



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2228, DE 5 DE JULHO DE 2007

"Altera redação do artigo 1º, da Lei 1868, de 1º de Junho de 2002, e determina outras providências."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 1868, de 1º de Junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação

"**Art. 1º** - Ficam alterados os setores de imóveis constantes do mapa de valores imobiliários do município, passando os mesmos a integrar os setores abaixo descritos":

Cadastro	Valor venal	Setor
00745-0072-2	R\$ 9,00	15
00728-0138-3	R\$ 13,00	14
0732-0534-00	R\$ 8,00	16

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 05 DE JULHO DE 2007**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em
07/07/07 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal

LEI Nº 2228, DE 5 DE JULHO DE 2007

1
Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico